



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição: 1602 Ano IX

Vitória (ES) Terça Feira, 15 de Junho de 2021.

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 01/2021, APROVADO NA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2021, NA FORMA DO ART. 175, DO REGIMENTO INTERNO.

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 01/2021

Regulamenta e supri omissão do § 5º do art. 423 do Regimento Interno.

Art. 1º. O Vereador que apresentar, no âmbito da Corregedoria ou em qualquer outra instância, denúncia contra vereador e sua bancada partidária não houver suplência para fins do disposto no § 5º do art. 423 do Regimento Interno, deverá o presidente da câmara promover sorteio, com deliberação do nome sorteado pelo plenário em homenagem ao princípio do paralelismo das formas, para membro temporário que atuará nos casos de impedimento, suspeição e demais casos impeditivos previstos no Regimento Interno, do membro titular que não possua suplente, pelo tempo estritamente necessário a resolução do processo na corregedoria.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao vereador denunciado.

Palácio Atílio Vivácqua, em 15 de Junho de 2021.

Davi Esmael
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

EXPEDIENTE

Presidente Davi Esmael Menezes de Almeida
Diretor Geral Romerito Oliveira da Encarnação
Responsável pela publicação Elinete Nunes de Araujo
ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360038003800350039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.